



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra qualificada, destinados ao reparo do caminhão basculante Ford Cargo 2429 B – 6x4, ano/modelo 2017/2017, placa IXZ-5385, de propriedade do Município de Santo Expedito do Sul/RS, conforme apontado no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação nº LT-00826, elaborado por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica vinculada ao CREA-RS, visando à execução das intervenções técnicas necessárias à correção de falhas identificadas no sistema de transmissão (diferencial e semieixos) e no sistema de arrefecimento do motor, ao restabelecimento da integridade mecânica, da eficiência térmica e das condições adequadas de funcionamento do veículo, garantindo sua segurança operacional, confiabilidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos desenvolvidos pela Administração Municipal, conforme descrição, quantidades e valores abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2,0	unid.	Ponta de Eixo Meritor 101176 = 3202y8917 semieixo ford cargo	1.910,00	3.820,00
02	1,0	unid.	Sino caixa satélite MS 240	2.950,00	2.950,00
03	1,0	unid.	Tampa sino diferencial MS 240	1.860,00	1.860,00
04	1,0	unid.	Kit completo rolamentos do diferencial MS 240	2.300,00	2.300,00
05	1,0	unid.	Caixa satélite completa reduzida MS 240	8.230,00	8.230,00
06	1,0	jogo	Jogo de parafusos de fixação placa reduzida MS 240	270,00	270,00
07	20,0	Litros	Óleo para o conjunto diferencial 85W-140	42,00	840,00
08	1,0	unid.	Porca lateral caixa satélite MS 240	380,00	380,00
09	1,0	unid.	Coroa e pinhão 7x43 reduzido MS 240	10.830,00	10.830,00
10	1,0	unid.	Bomba de água	450,00	450,00
11	1,0	unid.	Hélice da ventoinha	1.240,00	1.240,00
12	1,0	unid.	Radiador da água	3.520,00	3.520,00
13	1,0	unid.	Defletor do radiador	580,00	580,00
14	10,0	Litros	Aditivo de radiador	38,00	380,00
15	1,0	unid.	Materiais de insumo diversos (cola, silicone, tinta, estopa, materiais de limpeza etc.)	700,00	700,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

16	1,0	unid.	Serviço de mão de obra para conserto completo do caminhão basculante, incluindo testes. Ele deverá ser entregue operando normalmente	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL R\$					42.150,00

1.2. O valor total máximo aceito para a presente contratação é de R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais), constituindo-se este no limite máximo admitido pela Administração para fins de julgamento das propostas e posterior homologação do presente processo de contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de restabelecimento da operacionalidade do caminhão basculante Ford Cargo 2429 B – 6x4, ano/modelo 2017/2017, placa IXZ-5385, pertencente à frota do Município de Santo Expedito do Sul/RS, o qual se encontra atualmente inoperante em razão de falhas mecânicas graves identificadas no sistema de transmissão e no sistema de arrefecimento, conforme diagnóstico técnico constante no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação nº LT-00826.

Conforme apurado no referido laudo, o veículo apresentou avaria severa no conjunto diferencial, incluindo quebra de componentes essenciais como pontas de eixo (semieixos), desgaste acentuado de engrenagens e falhas estruturais no sistema de tração, o que inviabiliza completamente sua utilização. Paralelamente, foram identificados problemas críticos no sistema de arrefecimento do motor, com histórico de superaquecimento, comprometendo a integridade do conjunto motriz e elevando significativamente o risco de danos ainda mais severos ao equipamento.

Ressalta-se que o referido caminhão desempenha papel essencial na execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, sendo amplamente utilizado em serviços de transporte de materiais, manutenção de estradas vicinais, apoio a obras públicas e demais demandas operacionais do Município. Sua indisponibilidade compromete diretamente a eficiência dos serviços públicos, podendo ocasionar atrasos, aumento de custos operacionais e prejuízos à coletividade.

A manutenção corretiva integral mostra-se, portanto, tecnicamente necessária e economicamente mais vantajosa, uma vez que possibilita a recuperação de bem público



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

ainda com vida útil relevante, evitando a necessidade de substituição por novo equipamento, cujo custo seria significativamente superior. Além disso, a realização da contratação de forma global, contemplando peças e serviços, assegura maior eficiência na execução, reduz riscos de incompatibilidade técnica entre componentes e atribui responsabilidade integral à contratada pelo pleno funcionamento do veículo após a intervenção.

Diante desse cenário, a contratação pretendida visa não apenas a correção das falhas existentes, mas também o restabelecimento das condições de segurança, desempenho e confiabilidade do equipamento, garantindo sua adequada utilização na execução dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo, o qual detalhou de forma minuciosa os requisitos necessários, os serviços a serem executados, bem como os demais elementos técnicos pertinentes ao objeto da contratação, fazendo-se integral referência ao referido documento para todos os fins.

3.2. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, em razão da natureza integrada dos serviços e da necessidade de execução do objeto de forma conjunta e indivisível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de manutenção mecânica corretiva completa, com fornecimento de peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra qualificada, destinada à recuperação integral do caminhão basculante Ford Cargo 2429 B – 6x4, ano/modelo 2017/2017, placa IXZ-5385, pertencente ao Município de Santo Expedito do Sul/RS.

A solução contempla a execução integrada, contínua e indivisível de todos os serviços necessários ao restabelecimento das condições operacionais do veículo, abrangendo a desmontagem dos conjuntos mecânicos comprometidos, diagnóstico técnico detalhado, identificação de falhas visíveis e ocultas, substituição de componentes danificados do



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

sistema de transmissão — incluindo diferencial, coroa e pinhão, caixa satélite, semieixos e demais elementos correlatos — bem como a revisão, recuperação e reestabelecimento completo do sistema de arrefecimento do motor, com substituição de componentes essenciais, tais como radiador, bomba d'água, hélice da ventoinha, aditivos e elementos associados.

A solução também compreende a eventual readequação técnica do conjunto de transmissão, quando necessária, em função das condições de uso do veículo, topografia local e regime de operação, visando melhorar o desempenho, reduzir esforços mecânicos excessivos e aumentar a durabilidade dos componentes, conforme diretrizes apontadas no laudo técnico.

Inclui-se, ainda, o fornecimento de todas as peças, materiais, insumos e componentes necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo lubrificantes, óleos, aditivos, vedantes, elementos de fixação, materiais de limpeza e demais itens acessórios, ainda que não expressamente previstos na planilha, desde que indispensáveis à execução completa da solução, devendo todos os itens ser novos, de primeira linha e compatíveis com o modelo do veículo.

A execução dos serviços deverá ocorrer obrigatoriamente nas dependências da empresa contratada, a qual será responsável por toda a logística envolvida, incluindo remoção, transporte, deslocamento e devolução do veículo ao Município, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo assegurar a integridade do bem durante todo o período em que estiver sob sua responsabilidade.

A solução prevê, ainda, a realização de testes operacionais completos ao final da execução, com verificação do desempenho dos sistemas de transmissão e arrefecimento, análise de funcionamento sob carga, verificação de ruídos, vazamentos, superaquecimento e demais parâmetros operacionais, de forma a garantir que o veículo seja entregue em plenas condições de uso, desempenho, segurança e confiabilidade.

Como parte integrante da solução, a contratada deverá apresentar relatório técnico detalhado dos serviços executados, contendo a descrição das intervenções realizadas, a relação das peças substituídas, os testes efetuados e a declaração formal de que o veículo se encontra apto ao uso, podendo ser acompanhado de registros fotográficos das etapas relevantes da manutenção.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

A solução contempla, ainda, a possibilidade de identificação de defeitos ocultos ou componentes não inicialmente previstos, em razão da impossibilidade de diagnóstico completo sem desmontagem integral, hipótese em que a contratada deverá apresentar diagnóstico técnico complementar, ficando eventual execução condicionada à autorização prévia da Administração.

Sob o ponto de vista técnico e econômico, a solução adotada apresenta-se como a mais adequada, eficiente e vantajosa, uma vez que possibilita a recuperação de bem público ainda com vida útil relevante, evitando custos significativamente superiores com substituição integral de componentes ou aquisição de novo equipamento, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a adequada gestão do patrimônio público.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e fiscalização da execução do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração Municipal, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços e pela verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, devendo atuar de forma preventiva e corretiva para assegurar o adequado desempenho da contratação.

5.2. Fica designado como Gestor do Contrato o servidor: Jair Mendes da Silva, a quem competirá acompanhar a execução contratual, coordenar as atividades relacionadas ao contrato, promover a interlocução com a contratada e adotar as providências administrativas necessárias ao seu correto cumprimento, inclusive quanto à aplicação de medidas corretivas e eventuais sanções.

5.3. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor: Daniel Merigo responsável por acompanhar diretamente a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e atestar a execução do objeto, mantendo controle sistemático das atividades desenvolvidas.

5.4. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços de manutenção mecânica corretiva do caminhão basculante Ford Cargo 2429 B – 6x4, ano/modelo 2017/2017, placa IXZ-5385, verificando se os serviços foram realizados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto:

- à correta execução das intervenções no sistema de transmissão e no sistema de arrefecimento;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- à qualidade e procedência das peças e componentes utilizados;
- ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- à realização dos testes operacionais ao final da execução;
- à entrega do veículo em plenas condições de funcionamento, sem falhas, vazamentos ou irregularidades.

5.5. O pagamento à contratada somente será realizado após a verificação da execução satisfatória dos serviços, o recebimento definitivo do objeto e o devido atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, condicionado à comprovação do pleno funcionamento do veículo e à apresentação do relatório técnico dos serviços executados.

6. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

6.1. A entrega do objeto dar-se-á mediante a devolução do caminhão basculante Ford Cargo 2429 B – 6x4, ano/modelo 2017/2017, placa IXZ-5385, em plenas condições de funcionamento, após a conclusão integral dos serviços de manutenção mecânica corretiva, incluindo a execução de todos os reparos necessários no sistema de transmissão e no sistema de arrefecimento.

6.2. A entrega do veículo deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- Execução integral dos serviços contratados;
- Substituição dos componentes danificados por peças novas e de primeira linha;
- Realização de testes operacionais completos;
- Ausência de falhas mecânicas, vazamentos, ruídos anormais ou superaquecimento;
- Apresentação de relatório técnico detalhado dos serviços executados;
- Devolução das peças substituídas, devidamente identificadas.

6.3. O objeto será recebido em duas etapas:

I – Provisoriamente, no ato da entrega do veículo, para verificação inicial das condições aparentes de funcionamento;

II – Definitivamente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização de testes operacionais e análise do relatório técnico apresentado, mediante atesto do fiscal do contrato, certificando o pleno funcionamento do veículo.

6.4. O veículo será rejeitado, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada proceder às correções necessárias no prazo a ser fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

6.5. O pagamento será efetuado pela Administração em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente emitida pela contratada, condicionando-se, cumulativamente:

- ao recebimento definitivo do objeto;
- ao atesto do fiscal do contrato;
- à comprovação do pleno funcionamento do veículo;
- à apresentação do relatório técnico dos serviços executados.

6.6. Não será admitido pagamento parcial pelos serviços executados, considerando que o objeto deverá ser entregue de forma integral, com o veículo em plenas condições de funcionamento.

6.7. Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços ou no funcionamento do veículo, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, em conformidade com o disposto no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências estabelecidas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

7.3. O fornecedor deverá ainda comprovar qualificação técnica, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da presente contratação, especialmente serviços de manutenção mecânica em veículos pesados.

7.4. O atestado de capacidade técnica apresentado poderá ser objeto de diligência por parte do Pregoeiro, a qualquer momento, junto à pessoa jurídica que o expediu, podendo ser solicitada a apresentação de documentos complementares que comprovem a veracidade das informações prestadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

7.5. Conforme indicado no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação nº LT-00826 , considerando que o caminhão basculante possui componentes internos no sistema de transmissão e no sistema de arrefecimento cujo estado completo somente poderá ser plenamente verificado após a desmontagem, será obrigatória a realização de vistoria técnica prévia para verificação das condições do caminhão basculante Ford Cargo 2429 B – 6x4, ano/modelo 2017/2017, placa IXZ-5385, objeto da presente contratação.

7.5.1. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Administração Municipal, por meio do telefone (54) 3736-0023/3736-0024, em horário de expediente.

7.6. Após a realização da vistoria, será emitido pela Administração Atestado de Visita Técnica, o qual deverá obrigatoriamente ser apresentado pelo licitante juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

7.7. A vistoria técnica tem por finalidade permitir que o licitante conheça as condições reais do veículo e obtenha melhor compreensão dos serviços a serem executados, não sendo admitida, posteriormente, alegação de desconhecimento das condições do equipamento para fins de alteração de proposta, solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou descumprimento contratual.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se o valor total da contratação em R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais), conforme valores unitários discriminados no item 01 deste Termo de Referência, correspondentes à execução dos serviços de manutenção mecânica corretiva do caminhão basculante Ford Cargo 2429 B – 6x4, ano/modelo 2017/2017, placa IXZ-5385, bem como ao fornecimento das peças, componentes, materiais e insumos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo, especialmente no que se refere ao sistema de transmissão e ao sistema de arrefecimento.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, devendo conter o valor global para a execução do objeto, bem como os valores unitários dos itens que compõem a solução, considerando todos os custos necessários à prestação dos serviços.

9.2. No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte do caminhão basculante até o local de execução dos serviços e sua devolução ao Município, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

9.3. A proposta deverá considerar a execução completa dos serviços de manutenção mecânica corretiva do caminhão basculante Ford Cargo 2429 B – 6x4, ano/modelo 2017/2017, placa IXZ-5385, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere às intervenções no sistema de transmissão e no sistema de arrefecimento.

9.4. Para os itens relativos ao fornecimento de peças, componentes e insumos, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a marca, modelo ou fabricante dos produtos ofertados, os quais deverão atender às especificações técnicas exigidas e ser compatíveis com o veículo objeto da contratação.

9.5. O valor apresentado na proposta deverá corresponder ao preço global, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais durante a execução do contrato, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas, decorrentes de defeitos ocultos não identificáveis previamente, e desde que previamente autorizadas pela Administração.

9.6. A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do certame.

9.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, bem como o reconhecimento de que o licitante possui conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto, inclusive mediante realização de vistoria técnica prévia, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar os serviços de manutenção mecânica corretiva do caminhão basculante Ford Cargo 2429 B – 6x4, ano/modelo 2017/2017, placa IXZ-5385, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação nº LT-00826 .

10.2. Realizar a execução integral dos serviços, abrangendo diagnóstico técnico, desmontagem, identificação de falhas visíveis e ocultas, substituição de componentes,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

montagem, ajustes e testes operacionais, assegurando o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo.

10.3. Executar, obrigatoriamente, todas as intervenções necessárias nos sistemas de transmissão e arrefecimento, incluindo diferencial, coroa e pinhão, caixa satélite, semieixos, radiador, bomba d'água, hélice da ventoinha, aditivos e demais componentes correlatos.

10.4. Fornecer todas as peças, componentes, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser:

- novos;
- de primeira linha;
- compatíveis com o veículo;
- de qualidade equivalente ou superior às especificações do fabricante;

sendo vedada a utilização de peças usadas, recondicionadas ou de procedência duvidosa.

10.5. Utilizar, obrigatoriamente, óleos, lubrificantes, aditivos e demais insumos de primeira linha, compatíveis com as especificações técnicas do fabricante.

10.6. Considerar incluídos na execução todos os materiais acessórios e insumos necessários, ainda que não expressamente listados, tais como elementos de fixação, vedantes e materiais de consumo indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

10.7. Executar os serviços nas dependências da empresa contratada, sendo de sua inteira responsabilidade:

- a retirada do veículo;
- o transporte até sua sede;
- a devolução ao Município;

sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10.8. Assegurar a integridade do veículo durante todo o período em que estiver sob sua guarda, responsabilizando-se por quaisquer danos, perdas ou avarias.

10.9. Cumprir os prazos estabelecidos, iniciando em até 2 dias úteis e concluindo em até 10 dias.

10.10. Comunicar formalmente à Administração a existência de defeitos ocultos ou a necessidade de serviços adicionais, apresentando diagnóstico técnico detalhado e orçamento, sendo vedada a execução sem autorização prévia.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

10.11. Realizar testes operacionais completos ao final da execução, assegurando que o veículo opere:

- sem falhas mecânicas;
- sem vazamentos;
- sem ruídos anormais;
- sem superaquecimento;

em plenas condições de uso, segurança e desempenho.

10.12. Entregar o veículo acompanhado de relatório técnico detalhado, contendo:

- serviços executados;
- peças substituídas;
- testes realizados;
- declaração de pleno funcionamento.

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, registros fotográficos das etapas relevantes da execução dos serviços.

10.14. Devolver ao Município todas as peças e componentes substituídos, devidamente identificados.

10.15. Garantir os serviços executados e as peças fornecidas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

10.16. Atender às solicitações da Administração durante o período de garantia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo, quando necessário, o transporte do veículo.

10.17. Realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos, óleos, fluidos, peças e demais materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

10.18. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.19. Não executar serviços adicionais sem autorização formal da Administração.

10.20. Responder integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

10.21. Submeter-se à fiscalização da Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

11.1. Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto, garantindo à contratada acesso às informações e aos elementos indispensáveis à prestação dos serviços.

11.2. Disponibilizar o caminhão basculante Ford Cargo 2429 B – 6x4, ano/modelo 2017/2017, placa IXZ-5385, em condições de ser retirado pela contratada, bem como prestar as informações necessárias quanto ao histórico de uso, falhas identificadas e intervenções anteriores.

11.3. Permitir e viabilizar a realização de vistoria técnica prévia pelos licitantes interessados, conforme previsto neste Termo de Referência.

11.4. Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio do fiscal designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

11.6. Receber o objeto provisoriamente e definitivamente, nos termos estabelecidos, após a verificação da conformidade dos serviços executados e do pleno funcionamento do veículo.

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando à contratada a correção das irregularidades.

11.8. Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

11.9. Autorizar, quando devidamente justificado e necessário, a execução de serviços adicionais decorrentes da identificação de defeitos ocultos, desde que previamente formalizados e aprovados.

11.10. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas, após o recebimento definitivo do objeto, apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

11.11. Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada, quando necessário, durante a execução contratual.

11.12. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, observando o devido processo administrativo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

11.13. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade dos serviços, utilização de peças de primeira linha, prazos de execução e garantia dos serviços.

11.14. Comunicar à contratada, de forma clara e tempestiva, quaisquer alterações, orientações ou determinações relacionadas à execução do contrato.

11.15. Zelar pela adequada gestão do contrato, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2. A definição do prazo de vigência considera a natureza da contratação, bem como o período de garantia mínima de 90 (noventa) dias a ser concedido pela contratada sobre os serviços executados e peças eventualmente substituídas, assegurando à Administração o acompanhamento do funcionamento do equipamento durante o período estabelecido.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, decorrente da seguinte dotação:

0501 - Secretaria de obras e Viação

2022 – Manutenção da Secretaria de Obras

131 – Outros Serv Terceiros – Pessoas jurídica

4134 – Reduzido

339039190000 – Manutenção e Conservação de Conservação

Conforme a demanda apresentada pelas secretarias as dotações deverão ser retiradas, considerando elas alternarem pelos locais escolhidos.

Santo Expedito do Sul-RS, 06 de maio de 2026.

Jair Mendes da Silva

Responsável pela Secretaria Municipal Obras